

Pedido Esclarecimento - Ref. Edital Tomada Preço 002.07.2022

LICITAÇÃO PRODESA - GABINETE PREFEITO <licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br> 26 de agosto de 2022 10:10
Para: Cidade Viva Engenheiros e Arquitetos Associados S/S <contato.cidadeviva@gmail.com>

Bom dia,



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA: A CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ASSOCIADOS LTDA.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 002.07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ITAPIPOCA – CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.

Prezado Diretor Ricardo Mendanha Ladeira,

Vimos por meio desta, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento realizado pela empresa a CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, Tomada de Preço 002.07/2022.

ESCLARECIMENTO 1)

“O presente pedido busca esclarecer a questão em relação ao preenchimento da proposta de preço que deverá ser entregue no envelope “C”. Inicialmente no item 5.1.1 dispõe o edital que “o valor global da proposta, deverá ser apresentado e preenchido, contendo carimbo e assinatura do responsável pela licitante, conforme Anexo III”. No entanto ao analisar os anexos do Edital, verifica-se que no nosso entendimento o item que deve ser preenchido é o contido no Anexo II, denominado de “Modelo de Proposta de Preços” e que inclui a “Planilha de preço a ser preenchida pela proponente”.

Está correto este entendimento?”

RESPOSTA 1)

Sim. O entendimento está correto, uma vez que o Anexo III mostra a planilha de referência de valores apenas.

ESCLARECIMENTO 2)

“Um outro ponto que deve ser esclarecido em relação ao preenchimento da Proposta de Preço é em relação aos Anexo III - Composição-Hora-Homem, Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro, Anexo V – Composição de BDI, e Anexo VI – Encargos Sociais. Da leitura do Item 5 do Edital – Da Proposta de Preço, não há nenhuma citação ou exigência de que esses anexos deveriam integrar a proposta a ser apresentada para à Prefeitura. Desta forma, é o nosso entendimento que a única planilha que deverá ser preenchida é a constante no Anexo II do edital.

Está correto este segundo entendimento?”

RESPOSTA 2)

Não. Todos os anexos mencionados são necessários para a devida apresentação da proposta de preço. As licitantes deverão apresentar suas composições de BDI, de Encargos Sociais, Composição Hora-homem e Cronograma Físico-financeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]